



# Jornal Oficial do Município de Tamarana

Tamarana, 07 de Julho de 2022

Edição 1.766 - Ano XVII - Semanal

## PORTARIAS



**MUNICÍPIO DE TAMARANA**  
ESTADO DO PARANÁ  
Gabinete da Prefeita

### PORTARIA Nº 167/2022 DE 07 DE JULHO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder ao Conselheiro Tutelar **Marcos Alves de Melo**, matrícula 8880161, titular da Cédula de Identidade RG nº 7.340.314-6/PR e do CPF sob o nº 028.552.509-35 - (1/2) meia - **DIÁRIA** - no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para viagem à cidade de **São João do Ivaí/PR**, a fim de, em atendimento a assunto de interesse do Município, ir a Casa Lar para atendimento a menor recolhido, no dia 07/07/2022, em conformidade com a Lei Municipal nº 153/2000 e com o Decreto Municipal nº 041/2018.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,  
em 07 de julho de 2022.

**LUZIA HARUE SUZUKAWA**  
Prefeita

**YOSHIKAZU UNO**  
Secretário de Fazenda



**MUNICÍPIO DE TAMARANA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Gabinete da Prefeita

**PORTARIA Nº 168/2022 DE 07 DE JULHO DE 2022**

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a Servidora **Márcia Alves Gonçalves**, Conselheira Tutelar, matrícula 8880159, titular da Cédula de Identidade RG nº 5.066.151-2/PR e do CPF sob o nº 934.797.609-10 - (1/2) meia – **DIÁRIA** - no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para viagem à cidade de **São João do Ivaí - PR**, a fim de, em atendimento a assunto de interesse do Município, ir à Casa Lar para atendimento a menor recolhido, no dia 07/07/2022, em conformidade com a Lei Municipal nº 153/2000 e com o Decreto Municipal nº 041/2018.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,  
em 07 de julho de 2022.

**LUZIA HARUE SUZUKAWA**  
Prefeita

**YOSHIKAZU UNO**  
Secretário de Fazenda



**MUNICÍPIO DE TAMARANA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Gabinete da Prefeita

**PORTARIA Nº 169/2022 DE 07 DE JULHO DE 2022**

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder ao Servidor **Paulo Graciano da Silva**, Motorista, matrícula 888020, titular da Cédula de Identidade RG nº 5.021.873-2/PR e do CPF sob o nº 535.109.769-91 - (1/2) - meia – **DIÁRIA** - no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para viagem à cidade de **São João do Ivaí/PR**, a fim de, em atendimento a assunto de interesse do Município, levar os Conselheiros Tutelares do Município para atendimento a menor recolhido na Casa Lar, no dia 07/07/2022, em conformidade com a Lei Municipal nº 153/2000 e com o Decreto Municipal nº 041/2018.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,  
em 07 de julho de 2022.

**LUZIA HARUE SUZUKAWA**  
Prefeita

**YOSHIKAZU UNO**  
Secretário de Fazenda



## ANEXOS



### MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

#### TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 002 de 30/06/2022

REF.: CONTRATO Nº 039/2022 de 04/02/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022

Processo nº 005/2022

*Segundo Termo Aditivo de Contrato de prestação de serviços para transporte escolar, que entre si celebram o Município de Tamarana e a empresa GGT Transportes Ltda;*

**CONTRATANTE:** **MUNICÍPIO DE TAMARANA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede na Rua Izaltino José Silvestre, 643, inscrito no CNPJ Nº 01.613.167/0001-90, neste ato devidamente representado pela Prefeita Municipal, Sra. *Luzia Harue Suzukawa*, residente e domiciliada nesta Cidade, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.354.543-4 SESP/PR e CPF nº 864.405.009-53.

**CONTRATADO:** **GGT TRANSPORTES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 10.550.249/0001-24, estabelecida a Rua Guadalajara, 694, centro, CEP: 83.702-110, Araucária/Pr, neste ato representada por *Aleixo Grebos Neto*, inscrito no CPF sob o nº 496.958.789-20;

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditar ao **CONTRATO Nº 039/2022 de 04/02/2022**, alterações nas seguintes cláusulas, conforme segue:

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

Fica aditado ao contrato Original o aumento de R\$ 0,62 (sessenta e dois centavos) no item 2, passando o valor unitário/km de R\$ 11,99 (onze reais e noventa e nove centavos) para R\$ 12,61 (doze reais e sessenta um centavos); aumento de R\$ 0,77 (setenta e sete centavos) no item 03, passando o valor unitário/km de R\$ 13,78 (treze reais e setenta e oito centavos) para R\$ 14,55 (quatorze reais e cinquenta e cinco centavos); aumento de R\$ 0,70 (setenta centavos) no item 7, passando o valor unitário/km de R\$13,47 (treze reais e quarenta e sete centavos) para R\$ 14,17 (quatorze reais e dezessete centavos), com o fito de reestabelecer o reequilíbrio econômico financeiro do contrato, conforme orientado em Parecer Jurídico nº 163/2022 (fls. 754 a757 do Processo Licitatório).



**MUNICÍPIO DE TAMARANA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

Item	Itinerário	R\$ unitário/km original	R\$ unitário/km Aditivo
2	Fazenda Bela Vista, Água do Inglês, Fazenda Tamarana, Aldeia Água Branca, Serrinha Serraria, Fazenda Corban, Vila Rural 2, Tamarana, Jardim Juny.	11,99	12,61
3	Leiteria do Arnaldo, Mandassaia, Grupo Brasil, Cruz de Malta, Fazenda Unopar, Fazenda Santa Maria, Raimundos, Tamarana.	13,78	14,55
7	Assentamento Mandassaia, (Rubens), Grupo Brasil, Walter Senhorinho, Bairro dos Moreira, (Abel), Vila Rural 2, Tamarana	13,47	14,17

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO RETROATIVO**

Os valores a serem quitados de forma retroativa pela prestação dos serviços sem a revisão prevista no item anterior, da data do requerimento de revisão dia 17/05/2022, até o presente momento.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Permanecem em seu inteiro teor, as demais cláusulas do Contrato Originário.

E, por estarem assim justos, combinados e de comum acordo, assinam o presente aditamento, em 03 (três) vias de igual teor, a fim de que conduzam os seus efeitos legais.

Tamarana - Pr, 30 de Junho de 2022.

\_\_\_\_\_  
**MUNICÍPIO DE TAMARANA**  
CONTRATANTE  
**Luzia Harue Suzukawa**  
Prefeita Municipal

\_\_\_\_\_  
**GGT TRANSPORTES LTDA**  
CONTRATADA  
**Aleixo Grebos Neto**  
Representante Legal

\_\_\_\_\_  
**Rafael Nascimento da Silva**  
Secretário de Educação, Cultura e Esportes.

**TESTEMUNHAS:**

Nome: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_



## MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

### Edital de Convocação nº 003 do Processo Seletivo Simplificado - PSS

#### PSS 002/2022 - DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Convoca os(as) candidatos(as) aprovados(as) no Processo Seletivo Simplificado - PSS, aberto pelo Edital n.º 002/2022 - para a Secretaria Municipal de Saúde (Celetista - Contratação temporária) - para provimento de vagas no cargo Psicólogo.

A Prefeita do Município de Tamarana, Sr<sup>a</sup>. LUZIA HARUE SUZUKAWA, no uso de suas atribuições legais:

**Art. 1º. CONVOCA** a candidata abaixo relacionada, aprovada no Edital 002/2022 do Processo Seletivo Simplificado (Secretaria Municipal de Saúde) - para comparecer nos dias **11, 12 ou 13 de julho de 2022** na Prefeitura Municipal de Tamarana (Diretoria de Recursos Humanos), situada na Rua Izaltino José Silvestre, 643 – Centro – Tamarana – PR, munidos de documento original de identificação com foto para tomar ciência da documentação necessária à contratação.

#### CARGO: PSICOLOGO

CLAS.	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTOS/TÍTULOS
2º	YASMIM NATALIA SANTOS DE OLIVEIRA	14/03/1997	3,0

**Art. 2º.** O não comparecimento no período anterior mencionado implicará na desistência da classificada, podendo a Prefeitura Municipal convocar imediatamente os classificados posteriores, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

**Art. 3º.** Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,  
em 07 de julho de 2022.

**LUZIA HARUE SUZUKAWA**  
Prefeita

**JANE GOMES DE SOUZA UNO**  
Secretária Municipal de Administração



**MUNICÍPIO DE TAMARANA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Secretaria de Administração

**EXTRATO DE CONTRATO**

**REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 179/2022 DE 05/07/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2022**

**PROCESSO Nº 096/2022**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAMARANA.**

**CONTRATADO: COMÉRCIO DE LINHAS E LÃS SANTA ROSA LTDA.**

CONSTITUI O OBJETO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE ARTIGOS PARA CAMA MESA E BANHO PARA ATENDIMENTO DO PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, COM ENTREGAS PARCELADAS NO MUNICÍPIO, QUE SERÃO ADQUIRIDOS EM CONFORMIDADE COM A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO.

PELA AQUISIÇÃO DOS ITENS, OBJETO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, O CONTRATANTE PAGARÁ À CONTRATADA O VALOR DE R\$ 4.998,31 (QUATRO MIL NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS).

O PRAZO DE VALIDADE DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA ASSINATURA.

TAMARANA, 05 DE JULHO DE 2022.

LUZIA HARUE SUZUKAWA  
PREFEITA



**MUNICÍPIO DE TAMARANA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Secretaria de Administração

**EXTRATO DE CONTRATO**

**REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 180/2022 DE 05/07/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2022**

**PROCESSO Nº 096/2022**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAMARANA.**

**CONTRATADO: M.L. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.**

**CONSTITUI O OBJETO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE ARTIGOS PARA CAMA MESA E BANHO PARA ATENDIMENTO DO PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, COM ENTREGAS PARCELADAS NO MUNICÍPIO, QUE SERÃO ADQUIRIDOS EM CONFORMIDADE COM A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO.**

**PELA AQUISIÇÃO DOS ITENS, OBJETO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, O CONTRATANTE PAGARÁ À CONTRATADA O VALOR DE R\$ 3.007,80 (TRÊS MIL E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS).**

**O PRAZO DE VALIDADE DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA ASSINATURA.**

TAMARANA, 05 DE JULHO DE 2022.

LUZIA HARUE SUZUKAWA  
PREFEITA



**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TAMARANA  
EXPEDIENTE**

LEI nº 412 DE 06 SETEMBRO DE 2006 - Distribuição gratuita  
PREFEITA MUNICIPAL: Luzia Harue Suzukawa  
Secretário de Fazenda: Yoshikazu Uno  
Jornalista responsável: Josemara Ap. de Jesus Lisboa (MTB 9647/PR)  
Redação e administração: Rua Izaltino José Silvestre, 643 - Centro  
CEP: 86125-000. Tamarana - PR. Telefone: (43) 3398-1976  
Site: [www.tamarana.pr.gov.br/diario-oficial](http://www.tamarana.pr.gov.br/diario-oficial)  
E-mail: [comunicacao@tamarana.pr.gov.br](mailto:comunicacao@tamarana.pr.gov.br)